



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179
CEP: 14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

LEI Nº 1370 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

“Altera a Lei 1.365, de 06 de fevereiro de 2017 para a correção dos valores nela expressos”.

AUGUSTO FRASSETTO NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA AZUL, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da lei 1.365, de 06 de fevereiro de 2017 passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subvencionar a entidade abaixo especificada, mediante repasse de recursos financeiros a serem distribuídos em valores que indica, efetuado no curso do presente exercício financeiro de 2017, destinados ao desenvolvimento de atividades médicas e sociais, a saber:

LAR SÃO VICENTE DE PAULA – PAROQUIA DO DIVINO ESPIRITO SANTO, entidade de fins filantrópicos, com sede na cidade de Serra Azul, Estado de São Paulo, na Rua Floriano Peixoto, nº. 248, Centro, inscrita no CNPJ sob nº. 56.883.838/0001-25: Repasse no valor total de até R\$ 48.721,32 (quarenta e oito mil, setecentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos), sendo R\$ 28.321,32 (vinte e oito mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos) provenientes de recursos da DRADS e R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) provenientes de recursos próprios, distribuídos, preferencialmente, em 12 (doze) parcelas mensais dentro do presente crédito orçamentário, objetivando o atendimento dos idosos carentes do município de Serra Azul, SP.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos desde 1º de janeiro de 2017, permanecendo inalteradas as demais disposições da referida lei, conforme a LOA 2017.

Serra Azul, 17 de fevereiro de 2017.

Augusto Frassetto Neto
Prefeito Municipal